

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Veranópolis

Secretaria Municipal de educação, Esportes, Lazer e Cultura.

Necessidade da Administração: A necessidade desta compra é fundamentada na importância do desenvolvimento e aprimoramento dos educandos do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Veranópolis.

1. OBJETO

Contratação de empresa para a prestação de serviço por meio de oficinas pedagógicas no contraturno escolar, complementando o currículo regular de ensino e enriquecendo-o com experiências lúdicas, concretas e tecnológicas de vivências de aprendizagem.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA COMPRA

Oferecer oficinas de contraturno para os alunos do ensino fundamental na rede pública de ensino traz uma série de benefícios importantes. Essas oficinas complementam o currículo escolar regular e podem ter um impacto significativo no desenvolvimento acadêmico e pessoal dos estudantes. Alguns dos principais benefícios incluem:

- **Enriquecimento curricular:** As oficinas de contraturno oferecem oportunidades de aprendizado adicionais ao currículo regular que abordam temas como robótica, informática básica, oficina de pintura e estímulo lúdico ao raciocínio lógico e à escrita.
- **Apoio pedagógico:** As oficinas ajudam os alunos que enfrentam dificuldades em determinadas matérias, oferecendo reforço acadêmico.
- **Desenvolvimento de habilidades específicas:** As oficinas podem focar no desenvolvimento de habilidades específicas, como programação, arte, ciência entre outras, permitindo que os alunos explorem seus interesses e talentos.
- **Inclusão social:** As oficinas proporcionam um ambiente mais inclusivo, onde os alunos podem interagir com colegas que compartilham os mesmos interesses, independentemente de suas diferenças no ambiente de sala de aula tradicional.
- **Estímulo à criatividade e inovação:** As atividades extracurriculares estimulam a criatividade, encorajando os alunos a pensarem fora da caixa e a experimentarem soluções criativas para problemas.
- **Melhoria do desempenho acadêmico:** Alunos que participam de oficinas de contraturno podem apresentar um melhor desempenho acadêmico, pois essas atividades podem motivá-los a se engajar mais no processo de aprendizagem.
- **Redução da evasão escolar:** O envolvimento dos alunos em atividades extracurriculares pode aumentar o vínculo com a escola e diminuir a

taxa de evasão, uma vez que eles se sentem mais conectados à instituição de ensino.

- **Aprendizado prático e experiencial:** As oficinas oferecem um ambiente onde os alunos podem aplicar o conhecimento teórico em situações práticas e reais, o que torna o aprendizado mais significativo e relevante.
- **Estímulo ao protagonismo:** As oficinas podem incentivar o protagonismo dos alunos, permitindo que eles assumam a responsabilidade por suas escolhas educacionais e desenvolvam sua autonomia.

Em resumo, as oficinas de contraturno na rede pública de ensino são uma forma eficiente de enriquecer a experiência educacional dos alunos, proporcionando-lhes uma variedade de benefícios que vão além do currículo tradicional. Essas atividades complementares podem ter um papel fundamental no desenvolvimento acadêmico, pessoal e social dos estudantes, preparando-os melhor para os desafios da vida e contribuindo para o fortalecimento da educação pública como um todo.

3. ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

item	quantidade
Oficina de Informática	120 horas
Oficina de Robótica	60 horas
Oficina de Jogos Matemáticos para anos finais	30 horas
Oficina de Jogos Matemáticos para anos iniciais	60 horas
Oficina Experimentoteca	30 horas
Oficina de Escrita Criativa	28 horas
Oficina de Aquarela Kids	28 horas
Total	356 horas

4. EXECUÇÃO DO OBJETO

Local :EMEF Senador Alberto Pasqualini.

Participantes: Todos os alunos dos 3º e 4º anos do Ensino fundamental da Rede Municipal de Ensino de Veranópolis, conforme cronograma abaixo:

Horário	Oficina	Dia da Semana	Início e final das oficinas
7:30 às 09:30 e das 9:50 às 11:50	- Jogos Matemáticos - Experimentoteca	Quarta-feira	Início em setembro de 2023 e término em dezembro de 2023

Horário	Oficina	Dia da Semana	Início e final das oficinas
7:30 às 09:30 e das 9:50 às 11:50	- Escrita criativa - Aquarela kids	Quinta-feira	Início em setembro de 2023 e término em dezembro 2023

Local: EMEF Felipe dos Santos

Participantes: Todos os alunos dos 8º e 9º anos do Ensino fundamental da Rede Municipal de Ensino de Veranópolis, conforme cronograma abaixo:

Horário	Oficina	Dia da Semana	Início e final das oficinas
13:00 às 15:00 e das 15:20 às 17:20	- Informática	Quarta-feira	Início em setembro de 2023 e término em dezembro de 2023

Horário	Oficina	Dia da Semana	Início e final das oficinas
13:00 às 15:00 e das 15:20 às 17:20	- Jogos matemáticos - Robótica	Quarta-feira	Início em setembro de 2023 e término em dezembro de 2023

Horário	Oficina	Dia da Semana	Início e final das oficinas
13:00 às 15:00 e das 15:20 às 17:20	- Robótica - Jogos matemáticas	Quinta-feira	Início em setembro de 2023 e término em dezembro de 2023

Horário	Oficina	Dia da Semana	Início e final das oficinas
13:00 às 15:00 e das 15:20 às 17:20	Informática	Quinta-feira	Início em setembro de 2023 e término em dezembro de 2023

Observação: As horas faltantes para completar a carga horária de 472 horas, impactada pelos feriados e mudança na data de início das turmas, serão recuperadas em horários previamente planejados até a finalização do contrato.

RESPONSABILIDADES:

Cabe ao SENAC-RS: Disponibilizar docente(s) habilitado para ministrar a capacitação e arcar com todas as despesas vinculadas a este(s) profissional(is), tais como: Coordenação pedagógica; remuneração, encargos sociais, deslocamentos, hospedagem e alimentação (se houver), entre outros;

Providenciar material didático aos participantes, aplicar a pesquisa de satisfação dos participantes e disponibilizar os resultados. Conceder Certificado aos participantes que estiverem devidamente matriculados, atenderem aos requisitos de frequência mínima e aproveitamento.

Cabe ao CONTRATANTE: Definir o local para realização das atividades dos profissionais, no município de Veranópolis/RS; disponibilizar equipamentos e/ou materiais de higiene, primeiros socorros e pedagógicos necessários; Estrutura adequada para realização das atividades; prover os insumos necessários para as ações; Gestão do projeto; indicar os participantes e comunicar das ações a serem realizadas; efetuar o pagamento ao Senac-RS, no valor e na data acordada, mediante recebimento da nota fiscal emitida pelo Senac-RS. Providenciar a documentação necessária para matrícula dos participantes; Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial Indicar os participantes e comunicar da capacitação a ser realizada; Efetuar o pagamento ao Senac-RS, no valor e na data acordada, mediante recebimento da nota fiscal emitida pelo Senac-RS.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão, acompanhamento e fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme disposto no Decreto Municipal Nº 7.317, de 08 de fevereiro de 2023, que “Regulamenta o agente de contratação, a equipe de apoio e a comissão de contratação”, observando-se também o disposto no Decreto Municipal Nº 7.339, de 05 de abril de 2023, que “Disciplina a fiscalização dos contratos administrativos no âmbito do Poder Executivo e as atribuições do fiscal de contrato”, nos termos do art. 92, inciso XVIII, da Lei Federal Nº 14.133/2021.

Ressalta-se que a SMED indicará os seguintes servidores para atuarem como gestor e fiscais de contrato:

-GESTOR: Izabel Cristina Durli Menin

-FISCAIS DE CONTRATO:

Titular: Mateus Bittenbender Pinto

Suplente: Samara Rodrigues Bassani

6. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado mensalmente, mediante a apresentação da nota fiscal.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 147.998,00.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 7142/2022, que institui normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do município de Veranópolis, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá das dotações orçamentárias 7086, 7085 e 7043.



Izabel Cristina Durli Menin
Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude

PARECER JURÍDICO Nº 186/2023

Origem: Memorando nº 040/2023 – Setor de Licitações

Assunto: Dispensa de licitação – SENAC

O SENAC é uma instituição de ensino técnico-profissionalizante, sem fins lucrativos e de reputação ilibada. Desde que demonstradas a compatibilidade da empresa a ser contratada com o objeto a ser desenvolvido, bem como, que o preço esteja alinhado com o mercado, não há impedimento para que seja realizada a contratação direta, sem os trâmites do processo licitatório.

A nova lei de licitações não deixou de excetuar situações deste tipo, haja vista que há previsão legal que traz em seu escopo as instituições de ensino e pesquisa, como o SENAC. O caso concreto encaixa-se no disposto no art. 75, XV, como hipótese de dispensa de licitação, que diz o seguinte:

Art. 75. É dispensável a licitação:

XV - para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos;

A instituição tem por finalidade o estímulo à educação de qualidade, profissionalizante e o apoio aos educandários, para a formação qualificada, com métodos e práticas inovadoras. Assim sendo, não há razão para que seja realizada licitação, autorizando que a contratação seja feita por dispensa de licitação, com base no art. 75, XV da Lei 14.133/2021.

Veranópolis, 04 de setembro de 2023.


FABIANE MERCALLI
Assessora Jurídica